



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

INSTITUTO DE FORMAÇÃO, INSERÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - IFIS

Processo nº 202500005023433

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO DE FORMAÇÃO, INSERÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - IFIS		CNPJ: 06.926.371/0001-85
ENDEREÇO: RUA 6, Nº 526, QD. A2A, LOTE 15, SALA 1 - BAIRRO VILA BOM SUCESSO		
CIDADE: SENADOR CANEDO/GO	CEP: 75.261-523	TELEFONE: (62) 98595.2251
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: ROSANE JACINTA DA SILVA CASTRO		
RG: 3726385 DGPC/GO	CPF: 860.447.291-68	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, QD. 10, LT. 41, CASA 02, RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA – SENADOR CANEDO/GO		CEP: 75.264-544
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 1292	C/C: 000575302523-0 Operação:
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		
NOME: ROSANE JACINTA DA SILVA CASTRO		CPF: 860.447.291-68
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): PRESIDENTE		
CEP: 75.264-544	TELEFONE: (62) 99227.8144	E-mail:

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO**VIGÊNCIA DA PARCERIA:****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**4.1 - OBJETO DA PARCERIA:****AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O INSTITUTO DE FORMAÇÃO, INSERÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – IFIS.****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:****Aquisição de 02 veículos utilitários com as seguintes especificações técnica mínimas:** Motor 1.3 flex, ano 2025/26, 0km, transmissão manual, capacidade volumétrica de carga de 3.300 litros, capacidade de carga 650kg e tanque de combustível com 55 litros.**4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:**

- **Adquirir 02 veículos utilitários** destinados ao apoio das atividades assistenciais, garantindo transporte seguro e adequado de equipes, materiais e beneficiários.
- **Ampliar em pelo menos 30% a capacidade de atendimento** às famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social, por meio da melhoria logística.
- **Realizar visitas domiciliares periódicas** de acompanhamento social, assegurando maior proximidade e efetividade no monitoramento das necessidades das famílias assistidas.
- **Garantir a participação regular do IFIS em eventos, capacitações e ações comunitárias**, fortalecendo a rede de apoio social e a integração com parceiros institucionais.
- **Reduzir em pelo menos 20% os custos com transporte terceirizado ou locado**, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos da instituição.
- **Melhorar a infraestrutura operacional do Instituto**, por meio da criação de uma frota própria que dê suporte contínuo às atividades assistenciais.

4.4 - JUSTIFICATIVA:**Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas no ajuste**

A parceria entre o Governo do Estado de Goiás e o IFIS reflete interesses convergentes na promoção da inclusão social, na valorização da educação e no fortalecimento de ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade. O Estado cumpre seu papel de fomentar políticas públicas de apoio à assistência social e educacional, enquanto o IFIS amplia sua capacidade de atendimento, consolidando-se como importante agente de transformação social.

Relação entre a proposta apresentada e o problema a ser solucionado

A aquisição dos veículos objeto deste plano de trabalho visa solucionar a dificuldade operacional enfrentada pelo IFIS – Instituto de Formação, Inserção e Promoção Social, decorrente da insuficiência de veículos adequados para suporte às ações socioassistenciais. Atualmente todas as atividades são realizadas com os veículos particulares de alguns membros do IFIS e a ausência de veículos próprios compromete o deslocamento de equipes técnicas, a entrega de materiais, o acompanhamento de famílias e o transporte de beneficiários em situações que exigem apoio imediato, resultando em menor alcance das atividades e redução da qualidade dos serviços prestados. A aquisição de veículos utilitários permitirá superar essas barreiras, garantindo maior agilidade, segurança e eficiência logística. Os novos veículos possibilitarão o deslocamento contínuo das equipes, o atendimento itinerante, o transporte de insumos utilizados nos programas sociais e o apoio às atividades de campo, ampliando significativamente a capacidade de

intervenção institucional. Dessa forma, a proposta se relaciona diretamente com o problema identificado, uma vez que os veículos são imprescindíveis para fortalecer a execução das ações do Instituto, melhorar a cobertura territorial, aumentar o número de beneficiários atendidos e assegurar a continuidade e a eficácia das atividades assistenciais desenvolvidas.

Vale destacar que O INSTITUTO DE FORMAÇÃO, PROMOÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL – IFIS, desenvolve atividades de coleta e distribuição de doativos (roupas, calçados, alimentos, medicamentos, frutas, verduras, produtos de limpeza e entregas de cadeiras de rodas, andadores, cadeiras de banho e outros objetos destinados aos beneficiários assistidos pelo IFIS. Como não dispõe de fontes de recursos próprios, as despesas com transportes e logísticas, são custeadas pelos próprios membros do Instituto.

Atualmente, o IFIS recebe doativos do Programa Mesa Brasil e da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, uma vez que é uma entidade credenciada nestas organizações.

Dentre as ações desenvolvidas, estão a coleta e distribuição de doativos, cujo público-alvo, são as famílias vulneráveis do Município de Senador Canedo, tendo como parceiros o poder público e a iniciativa privada. As ações do IFIS, resultaram em mais de 10.000 atendimentos diretos.

Cotidianamente, em média 4 a 6 viagens são solicitadas para lugares distintos e diversos, o que consiste em buscar a doação e prepará-la para entrega, sendo praticamente impossível realizar todas as atividades com um único veículo utilitário, o que justifica a necessidade de aquisição de 02 veículos com recursos desta emenda parlamentar.

Resultados esperados e impactos sociais, econômicos e estruturais

- Disponibilizar transporte adequado para deslocamento das equipes técnicas e voluntários do IFIS, assegurando maior eficiência na execução das atividades assistenciais.
- Garantir o transporte regular de alimentos, doações, materiais pedagógicos e insumos utilizados em projetos sociais.
- Ampliar a cobertura das ações sociais, possibilitando atendimento a um número maior de famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade.
- Otimizar o tempo de resposta em situações emergenciais, como apoio imediato a famílias em risco social.
- Reduzir despesas com locação de veículos e serviços terceirizados de transporte, gerando economia institucional.

Impactos Sociais

- Melhoria na qualidade do atendimento prestado às famílias, com visitas mais frequentes e acompanhamento próximo das necessidades.
- Maior inclusão social por meio do fortalecimento das atividades educacionais, de capacitação e de promoção da cidadania.
- Aumento da participação comunitária em atividades do Instituto, devido à maior capacidade de mobilização logística.

Impactos Econômicos

- Redução de custos operacionais com transporte, permitindo que mais recursos sejam direcionados às atividades-fim do Instituto.
- Fomento ao desenvolvimento local, uma vez que a ampliação das ações sociais contribui para qualificação profissional e inserção de beneficiários no mercado de trabalho.

Impactos Estruturais

- Consolidação da infraestrutura do IFIS, com a aquisição de frota própria para dar suporte contínuo às ações assistenciais.

- Fortalecimento da capacidade institucional, garantindo maior autonomia e sustentabilidade operacional.
- Ampliação da logística do Instituto, favorecendo a organização, planejamento e execução de projetos sociais de médio e longo prazo.

Capacidade técnica e gerencial do proponente

O IFIS possui experiência consolidada na execução de projetos sociais e educacionais, contando com equipe técnica qualificada para o acompanhamento pedagógico e administrativo. A instituição já atua há anos na promoção da inclusão social, dispõe de sede adaptada às necessidades de atendimento, estrutura de gestão administrativa organizada e histórico de parcerias com órgãos públicos e privados. Essa capacidade assegura condições adequadas para a correta aplicação dos recursos e execução das atividades previstas, garantindo eficiência, transparência e alcance dos resultados.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos diretamente pelo IFIS;
- Famílias de baixa renda que têm seus filhos assistidos pela instituição;
- Indiretamente, a comunidade local, que se beneficia da redução da exclusão social e do fortalecimento do capital humano.

4.6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

1) Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O IFIS – Instituto de Formação, Promoção e Inserção Social é uma instituição sem fins lucrativos, de defesa de direitos sociais, com foco no trabalho voluntário, fundada em 06/08/2004. A entidade vem desenvolvendo várias ações sociais ao longo dos 21 anos de existência. Dentre as ações desenvolvidas, estão a coleta e distribuição de alimentos, roupas e medicamentos, cujo público alvo, são as famílias vulneráveis do Município de Senador Canedo, tendo como parceiros o poder público e a iniciativa privada. As ações do IFIS, resultaram em mais de 10.000 atendimentos diretos. O IFIS tem desenvolvido alguns projetos como:

- O programa Roupas Solidaria, tem sido realizada nas comunidades mais carentes no município de Senador Canedo, onde voluntários coletam roupas e calçados usados e distribuem gratuitamente em igrejas e residências de famílias vulneráveis, onde mais de 2.000 pessoas foram beneficiadas;
- O Programa Alimento Solidário, tem sido uma marca importante do trabalho realizado pelo Instituto, tendo o Mesa Brasil como sua principal parceria para atender as famílias carentes com alimentos de qualidade, onde mais de 8.000 pessoas foram atendidas;
- O Programa Inclusão e Promoção da Infância Canedense – IPIC, consiste na busca de parcerias com o setor público e privado para concessão de bolsa de estudos às crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, cuja meta inicial é atender aproximadamente 100 crianças.

2) Atuação na Assistência Social:

A atuação na Assistência Social é desenvolvida única e exclusivamente com a participação de voluntários, pessoas comuns do seio social, que disponibilizam parte de seu tempo para executar as ações sociais. Como não dispõe de fontes de recursos próprios, as despesas com transportes e logísticas, são custeadas pelos próprios membros da diretoria. Atualmente, o IFIS recebe donativos do Programa Mesa Brasil e da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, uma vez que é uma entidade credenciada nestas organizações.

3) Parcerias e Fontes de Recursos:

Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e baseada no trabalho voluntário, a fonte de Recursos é a contribuição individual de cada associado, onde atualmente são 30 associados, estes, custeiam todas as despesas para execução das ações do IFIS. Restam as expectativas de novas fontes de recursos para executar programas relevantes para a sociedade e continuar promovendo a inclusão social e atingindo os objetivos da entidade.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Contratação de Fornecedor para fornecimento dos bens a serem adquiridos	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto	Após a aquisição dos bens	Até 8 meses após a ordem de execução.	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da aquisição	Antes do término da vigência da parceria	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 7.343,80 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 207.343,80 (duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 207.343,80
TOTAL	R\$ 207.343,80

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

01	Aquisição de 02 veículos utilitários com as seguintes especificações técnicas mínimas: Motor 1.3 flex, ano 2025/26, 0km, transmissão manual, capacidade volumétrica de carga de 3.300 litros, capacidade de carga 650kg e tanque de combustível com 55 litros.	Unid.	02	R\$ 103.671,90	R\$ 207.343,80
SUBTOTAL					R\$ 207.343,80

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE**R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)**11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE****R\$ 7.343,80** (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**12 – PEDE-SE APROVAÇÃO****ROSANE JACINTA DA SILVA CASTRO**

Presidente do Instituto de Formação, Inserção E Promoção Social - IFIS

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE JACINTA DA SILVA CASTRO**, Usuário **Externo**, em 17/12/2025, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 17/12/2025, às 21:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84094829** e o código CRC **48EEDD5E**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



